

*Prestação de Serviços para Desenvolvimento de novas funcionalidades na Plataforma de Mobilidade e Bilhética Integrada da Câmara Municipal de Viseu e serviços de manutenção aplicacional associados à Plataforma de Mobilidade, através de uma bolsa de 300 horas*

---



Prestação de serviços para Desenvolvimento de Novas funcionalidades na Plataforma de Mobilidade e Bilhética Integrada para a Câmara Municipal de Viseu e serviços de manutenção aplicacional associados à Plataforma de Mobilidade, através de uma bolsa de 300 horas

*Consulta Prévia*

Município de Viseu

Caderno de Encargos

## Índice

|                                                                              |    |
|------------------------------------------------------------------------------|----|
| I. CLÁUSULAS GERAIS.....                                                     | 3  |
| ARTIGO 1.º - DISPOSIÇÕES GERAIS: .....                                       | 3  |
| ARTIGO 2.º OBJETO DO CONCURSO: .....                                         | 3  |
| ARTIGO 3.º PREÇO BASE DO CONCURSO .....                                      | 4  |
| ARTIGO 4.º OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO .....                          | 4  |
| ARTIGO 5.º LOCAL DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....                    | 4  |
| ARTIGO 6.º PRAZO DE EXECUÇÃO.....                                            | 4  |
| ARTIGO 7.º ACOMPANHAMENTO DO ESTUDO.....                                     | 4  |
| ARTIGO 8.º PENALIDADES.....                                                  | 5  |
| ARTIGO 9.º RECTIFICAÇÃO DE TRABALHOS.....                                    | 5  |
| ARTIGO 10.º RESCISÃO DO CONTRATO.....                                        | 5  |
| ARTIGO 11.º PREÇO CONTRATUAL .....                                           | 6  |
| ARTIGO 12.º FORMAS DE PAGAMENTO AO PRESTADOR DE SERVIÇOS.....                | 6  |
| II. CLÁUSULAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS .....                                     | 7  |
| 1. ÂMBITO.....                                                               | 7  |
| 2. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS .....                                          | 7  |
| Funcionalidades.....                                                         | 7  |
| III. MANUTENÇÃO APLICACIONAL DA PLATAFORMA DE MOBILIDADE .....               | 10 |
| 1. ÂMBITO.....                                                               | 10 |
| 2. AS PRINCIPAIS TAREFAS A CONTEMPLAR PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO SÃO:..... | 10 |
| 3. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR DE SERVIÇOS: .....                        | 10 |
| 4. MODELO DE RELACIONAMENTO: .....                                           | 10 |

## I. CLÁUSULAS GERAIS

### ARTIGO 1.º - DISPOSIÇÕES GERAIS:

#### 1. Disposições e cláusulas por que se rege a prestação de serviço:

##### 1.1 A prestação de serviços objeto do contrato e todos os atos que ao mesmo digam respeito obedecerão ao presente caderno de encargos.

Para o seu cumprimento o adjudicatário atenderá:

- a) Ao caderno de encargos e ao estabelecido em todos os documentos que fazem parte integrante ou quaisquer aditamentos que venham a ser estabelecidos de comum acordo entre o Município de Viseu e o adjudicatário;
- b) Aos regulamentos dos organismos de classe que regulam o exercício da sua atividade profissional e de todos os indivíduos ao seu serviço, neste estudo, independentemente da sua qualificação e do regime de prestação de serviço;
- c) Às melhores técnicas de execução de cada um dos trabalhos do estudo;
- d) Aos regulamentos técnicos, normas e especificações e legislação em vigor;
- e) Às conclusões das reuniões de acompanhamento, com os elementos indigitados para o efeito;
- f) Às alterações que venham a ser necessárias e que lhe forem determinadas pela MUNICÍPIO DE VISEU, mesmo que não sejam explícitas nos termos do concurso e que não adulterem os pressupostos do mesmo.

##### 1.2 Para os efeitos estabelecidos na alínea a) da cláusula 1.1., consideram-se integrados no Contrato o presente Caderno de Encargos, a proposta do adjudicatário e todos os outros documentos que sejam referidos neste Caderno de Encargos.

#### 2. Regras de interpretação dos documentos que regem os trabalhos:

##### 2.1 Contrato, se não puderem ser solucionados pelos critérios legais de interpretação, resolver-se-ão de acordo com as seguintes regras:

- a) O estabelecido neste caderno de encargos prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos;

### ARTIGO 2.º OBJETO DO CONCURSO:

O presente concurso tem por objeto a: ***“Prestação de serviços para Desenvolvimento de Novas funcionalidades na Plataforma de Mobilidade da Câmara Municipal de Viseu e serviços de manutenção aplicacional associados à Plataforma de Mobilidade, através de uma bolsa de 300 horas.*”**

### ARTIGO 3.º PREÇO BASE DO CONCURSO

3. Pelo fornecimento dos serviços objetos do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Viseu, deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
4. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao fornecimento e transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, e bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. O preço base de **74 990,00 € (setenta e quatro mil novecentos e noventa euros)** corresponde ao preço máximo que o Município de Viseu se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.

### ARTIGO 4.º OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

1. O prestador de serviço obriga-se a executar, nas condições de preço contratadas, todos os trabalhos enumerados no contrato e caderno de encargos.
2. O prestador de serviço assume plena responsabilidade pelos trabalhos contratados, sendo, portanto, o único responsável perante o Município de Viseu.
3. Fica, porém, isento de responsabilidade pelos erros e ou deficiências que resultem directamente do cumprimento de instruções escritas transmitidas pelo Município de Viseu e que lhe tenham merecido contestação escrita.

### ARTIGO 5.º LOCAL DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços objeto do contrato serão entregues na Câmara Municipal de Viseu.

### ARTIGO 6.º PRAZO DE EXECUÇÃO

1. A prestação de serviços terá a duração de **60 dias** para o desenvolvimento das novas funcionalidades na Plataforma de Mobilidade da Câmara Municipal de Viseu.
2. A prestação de serviços para manutenção aplicacional, terá a duração de **1 ano ou até se esgotar a bolsa de horas.** (300 horas)

### ARTIGO 7.º ACOMPANHAMENTO DO ESTUDO

1. Técnicos indicados pelo Município de Viseu, acompanharão todo o desenvolvimento do objeto do contrato desde o início do contrato até à sua conclusão.
2. Incumbirá, ainda, ao adjudicatário participar em reuniões de trabalho, no Município de Viseu ou em outro local a definir oportunamente, em qualquer altura da vigência do contrato e sempre que necessário, a realizar por iniciativa do primeiro outorgante ou do coordenador da prestação de serviços com a concordância do Município de Viseu. Compete também ao coordenador, apresentar sugestões tendo em vista a resolução dos problemas levantados pela forma mais adequada, quer técnica, quer funcional, quer económica.
3. Nas reuniões referidas no ponto 2 e conforme a natureza dos trabalhos, participarão todos ou parte dos componentes da equipa contratada, mas sempre o coordenador ou um seu delegado, bem como os representantes do Município de Viseu.
4. Do que for tratado e resolvido em cada reunião será elaborado um relatório pelo coordenador da prestação de serviços que o apresentará devidamente assinado, ao representante do primeiro outorgante, no prazo de seis dias úteis, a contar da data da reunião a que diga respeito, para que todos os intervenientes o possam analisar antes da reunião seguinte.

#### ARTIGO 8.º PENALIDADES

1. O não cumprimento do prazo global para conclusão do objeto da prestação de serviços, e desde que os atrasos não resultem de motivos de força maior ou outros devidamente justificados e alheios ao prestador de serviços e como tal aceites pelo Município de Viseu, implicará a aplicação das seguintes multas a descontar no primeiro pagamento seguinte de honorários:
  - a) 2 (dois) por cento da prestação dos honorários respeitantes ao atraso na entrega do trabalho por cada período correspondente a um décimo do prazo contratual;

#### ARTIGO 9.º RECTIFICAÇÃO DE TRABALHOS

1. Assiste ao Município de Viseu o direito de exigir ao prestador de serviços a eliminação de erros e omissões dos estudos da responsabilidade deste.
2. Poderá o Município de Viseu, em face de circunstâncias excecionais, mandar suspender qualquer fase dos estudos em curso, por não cumprimento, por parte do prestador de serviços, de instruções recebidas que caibam dentro do presente caderno de encargos.
3. Nestas circunstâncias o prestador de serviços não será indemnizado por quaisquer prejuízos daí resultantes.

#### ARTIGO 10.º RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá haver rescisão do presente contrato nos seguintes casos:

1. Por iniciativa do Município de Viseu, quando o prazo para entrega for excedido para além de trinta dias. Não haverá neste caso, direito a qualquer indemnização a favor do prestador de serviços;
2. Por iniciativa e conveniência do Município de Viseu e em qualquer altura, quando se verificar que a atuação do prestador de serviços não satisfaz ou não se revela em condições de desempenhar satisfatoriamente as obrigações que lhe incumbem, recebendo neste caso uma parte dos honorários tendo em atenção os trabalhos já entregues e os prejuízos que para a Autarquia resultarem da rescisão e da necessidade de incumbir a outrem essas obrigações;
3. Por iniciativa e conveniência do Município de Viseu e após a entrega de qualquer uma das fases do estudo, tendo neste caso o prestador de serviços direito a uma indemnização pelos prejuízos emergentes da decisão tomada, que, em nenhum caso excederá 1/3 da fração dos honorários correspondentes à fase em elaboração;
4. Por iniciativa do prestador de serviços quando, por razões que não lhe sejam imputáveis, não se verifique a aprovação de uma fase dos estudos da qual depende o pagamento de uma das frações de honorários, dentro de um prazo duplo do da entrega dessa fase, ou de noventa dias se aquele for inferior a este.

#### ARTIGO 11.º PREÇO CONTRATUAL

O preço contratual para elaboração da presente prestação de serviços, será o correspondente ao valor da proposta adjudicada.

#### ARTIGO 12.º FORMAS DE PAGAMENTO AO PRESTADOR DE SERVIÇOS

1. Os pagamentos relativos ao desenvolvimento de novas funcionalidades, serão efetuados com a conclusão dos trabalhos desenvolvidos, em conformidade com o previsto no artigo 299 do CCP.
2. Os pagamentos dos serviços de manutenção aplicacional são faturados mediante o número de horas consumido, sob apresentação de fatura.

## II. CLÁUSULAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS

### Novas Funcionalidades para a Plataforma de Mobilidade

#### Características Técnicas

#### 1. ÂMBITO

No âmbito da Plataforma de Mobilidade e Bilhética Integrada do Município de Viseu, cujo desenvolvimento se encontra em fase de conclusão, constata-se agora a necessidade de se desenvolverem novas funcionalidades, pela sua oportunidade e premência, no sentido de tornar o sistema de mobilidade urbana de Viseu cada vez mais integrado, eficiente, eficaz e útil para o utilizador.

Considerando que no contrato atual de desenvolvimento da plataforma de mobilidade já existe um Data Processo Management em vigor, o tratamento de dados pessoais ao abrigo do serviço que se pretende contratar como novas funcionalidades ficará abrangido por esse DPM.

Propõe-se, assim, que sejam desenvolvidas as seguintes novas funcionalidades, que devem ser integradas na referida Plataforma de Mobilidade e Bilhética Integrada do Município de Viseu.

#### 2. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS

##### Funcionalidades

##### 1. DRT:

| Macro Funcionalidade                                                        | Descrição a implementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Possibilidade do passageiro poder contactar o condutor na App (Android/iOS) | <ul style="list-style-type: none"><li>• Após início de viagem (input do condutor) na página do resumo da viagem, disponibilizar uma funcionalidade para que o passageiro possa contactar o condutor.</li><li>• Adicionar dois botões um para ligar e um para enviar SMS (integremos com o SO), similar ao mesmo design e comportamento do que está previsto no perfil condutor.</li></ul> |
| Alertas de rotas atribuídas ao condutor na App (Android/iOS)                | <ul style="list-style-type: none"><li>• Criação de mecanismo de notificação do condutor (na app e por e-mail) no momento de atribuição de rota.</li><li>• Implementar notificação de cancelamento.</li><li>• Implementação de interface de calendário para visualização de todos os agendamentos atribuído ao condutor.</li></ul>                                                         |

##### 2. Backoffice, Portal e BUS

| Macro Funcionalidade                                                    | Descrição a implementar                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Localização do utilizador na WEB para visualização dos “near by points” | <ul style="list-style-type: none"><li>• Página no portal onde o utilizador indica o ponto onde se encontra (ou pretende começar) sendo-lhe</li></ul> |

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               | <p>mostrado todos os serviços do MUV ao redor (num raio de 1,5Km).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O utilizador pode selecionar os serviços pretendidos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                          |
| Minor Changes | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração da ficha técnica para ser editável no backoffice – campo estático ao momento;</li> <li>• Páginas de serviços – Alterações para edição no backoffice – conteúdo estático ao momento;</li> <li>• Alterações na página notícias para incluir agregador, paginação, calendário e alterações gráficas.</li> <li>• Alterações nos contactos no footer;</li> </ul>            |
| Backoffice    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Programação da 1.ª página do ficheiro de dados xls “geral” para importação automática para a plataforma; - indispensável. Ainda em relação a esta página do ficheiro, os veículos.km, as viagens realizadas por linha e por veículo, o n.º de reclamações, o n.º de avarias e o consumo de combustível dos veículos C1 e C2 devem ser importados de forma automática.</li> </ul> |
| Backoffice    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Programar a importação da receita da Linha violeta (linha 213 do ficheiro xls) e dos títulos vendidos na mesma linha.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Backoffice    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Importação do ficheiro em xls, Tanto para as linhas concelhias como para os circuitos urbanos com as receitas e os totais da receita por mês (tanto do operador como da CMV)</li> </ul>                                                                                                                                                                                          |
| Horários      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Considerar Evolução de feature horários para que o PDF abra automaticamente no telemóvel após download.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Tarifários    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Evoluir Tabela atual para algo mais semelhante ao que está atualmente na página web, para download</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                    |

### 3. Reports

| Macro Funcionalidade | Descrição a implementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Infrações MUV        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Funcionalidade de Upload de ficheiro excel das incidências e geração de um report à semelhança do que esta a ser feito para análise dos indicadores de desempenho/concessionário.</li> <li>• Funcionalidade adicionada na página de report do concessionário.</li> <li>• Para a CMV será disponibilizada a informação em formato de gráficos e tabelas (a definir) na área de reports. Report exportável para .xlsx e .docx.</li> </ul> |

### 4. Estacionamento

| Macro Funcionalidade         | Descrição a implementar                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Formulário<br>“Pedir Avença” | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formulário para “pedir avença”</li> <li>• Acesso a este formulário através da página de detalhe do estacionamento selecionado, criação de botão “Pedir avença”.</li> </ul> |

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ecrã com formulário para preenchimento por parte do utilizador (mobile e web) para posterior envio à Semovepark</li> <li>• Notificação por e-mail utilizador de envio de formulário.</li> <li>• O sistema envia e-mail à Semovepark com o conteúdo do formulário.</li> <li>• Campos do formulário: nome, morada, telefone, NIF, email, tipo de avença, período a contratar, IBAN, dados de faturação, nº de identificador Via Verde (se pretende associar à avença, matrícula e dados da viatura). O formulário deve conter a política de privacidade e condições gerais e de utilização das avenças.</li> </ul> |
| Lotação de Parques Fechados em realtime | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mecanismo para visualização da ocupação dos parques em tempo real com código de cores: até 50% Verde; 50-80% Amarelo; &gt; 80% Vermelho</li> <li>• O nº de lugares disponíveis do parque será disponibilizado na página de detalhe do parque;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Lotação de Parques em via Pública       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Indicação na via pública dos lugares disponíveis diferenciada a ocupação por código de cores;</li> <li>• O Informação recolhida à API da SABA:</li> <li>• Localização do lugar (coordenadas geográficas)</li> <li>• Estado de ocupação (livre = verde; ocupado=vermelho)</li> <li>• Terá de ser contemplado um frontend específico uma vez que cada lugar de estacionamento é individual e não pode ser tratado como um parque fechado;</li> </ul>                                                                                                                                                               |

## 5. Informação em tempo real

| Macro Funcionalidade                     | Descrição a implementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Subscrição de alertas para Linha/paragem | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pressupõe-se que existam mecanismos implementados que forneçam a informação relativa a: Atrasos / constrangimentos, supressões de linhas em realtime com um refresh máximo de 15-30seg (caso contrario a info não é fidedigna).</li> <li>• Integração com os mecanismos referidos para possibilitar notificação do utilizador e atualização dos estados das linhas/paragens (a definir quais os estados possíveis - alterações na iconografia para alertar o utilizador).</li> <li>• Desenvolvimento de funcionalidade de subscrever (subscribe/unsubscribe) alertas nos ecrãs: Linhas e paragens (botão) mediante a alteração de estados.</li> <li>• Relativamente as notificações de atraso pressupõe-se a existência de informação em realtime dos autocarros e será criado um mecanismo que notifica o passageiro (subscrito) do atraso na linha com um intervalo superior a XX minutos (por comparação com o tempo médio definido no realtime).</li> <li>• Adicionado nos conteúdos gerais (backoffice) alertas específicos para linhas/paragens. Implementar na app mobile os alertas específicos referidos na funcionalidade anterior.</li> <li>• Funcionalidade de "encontre-me na paragem X, o próximo autocarro está a quanto tempo?" (alterar o consumo para realtime). Notificações push na app para todas as incidências identificadas.</li> </ul> |
| Integração com postaletes                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultoria para definição em conjunto com o concessionário da implementação a realizar no MUV</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

### III. MANUTENÇÃO APLICACIONAL DA PLATAFORMA DE MOBILIDADE

#### Descrição Técnica do Serviço

#### 1. ÂMBITO

As tarefas de manutenção da Plataforma de Mobilidade compreendem a gestão e resolução de pedidos e incidentes, cujo principal objetivo consiste na alteração e correções das aplicações, por forma a acrescentar funcionalidades ou adaptá-las às mudanças de contexto decorrentes das alterações a regras de negócio, legislação ou plataforma de *software* e *hardware*, bem como garantir a sua continuidade.

Para o desenvolvimento das tarefas de manutenção recorrer-se-á à bolsa de 300 horas.

#### 2. AS PRINCIPAIS TAREFAS A CONTEMPLAR PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO SÃO:

- Definir, dimensionar e implementar alterações no sistema
- Avaliar os impactos da solução
- Apoiar a realização de testes de aceitação
- Produzir ou atualizar a documentação de sistema, caso necessário

No âmbito da manutenção da Plataforma de Mobilidade, deverá ser assegurado o seguinte:

- Suporte ao utilizador
- Bugfixing
- Manutenção corretiva/preventiva
- Pequenos evolutivos (<30h)
- Planeamento e estimativa de evolução de funcionalidades existentes.

Para esse efeito, deverá ser disponibilizada uma equipa multidisciplinar, com capacidade de responder aos desafios e necessidades de suporte e desenvolvimento da Plataforma de Mobilidade que o Município de Viseu, poderá apresentar.

#### 3. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR DE SERVIÇOS:

1. Prestar os serviços descritos de acordo com os termos e condições, definidos.
2. Garantir todas as comunicações entre o fornecedor e o Município de Viseu relativos aos serviços propostos.
3. Estimar os tempos previstos para a execução das tarefas solicitadas e submetê-los à aprovação do Município de Viseu.
4. Relatório das intervenções efetuadas com periodicidade mensal.

#### 4. MODELO DE RELACIONAMENTO:

De acordo com o apresentado no detalhe das atividades deste serviço, o fornecedor deverá:

- Validar junto dos requisitantes, cada um dos pedidos elaborados
- Comunicar todas as decisões relevantes inerentes à gestão do ciclo de vida de cada pedido

- Obter as aprovações formais necessárias.
- Validar novos desenvolvimentos e funcionalidade com o Município de Viseu.